



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.748 DE 30/05/2011

"ALTERA A LEI nº. 3.217/2000 que, DECLARA UTILIDADE DE PÚBLICA A SCBVC "

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 3.217, de 16/11/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Bombeiros Comunitários de Canoinhas – ABCC, com sede e foro no Município de Canoinhas/SC."

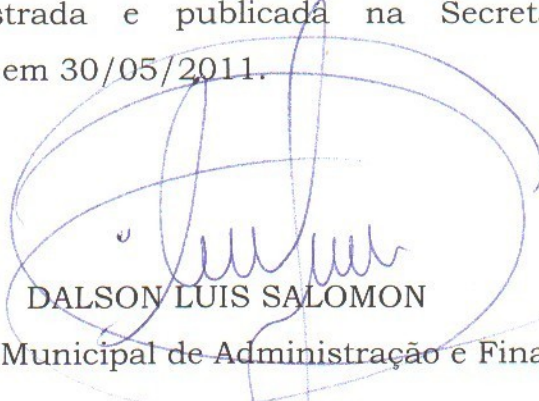
Art.2º - Os demais dispositivos da Lei nº. 3217/2000 permanecem inalterados.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 30 de maio de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/05/2011.


DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Recebido em
08/06/11*